



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando os argumentos expostos na Nota Técnica nº 24/2025/SNE/DEBAR/CGEAP (SEI 16676093), e o que consta no processo 71000.010771/2025-10, em atenção à Proposta de Termo de Fomento nº 000068/2025, cadastrada, no portal Transferegov.br, pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, que solicita recursos a esta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, para "Viabilizar a participação da Seleção Brasileira de Judô, nas equipes feminina e masculina, no Campeonato Mundial Sub-21 (Júnior), por meio do Programa Revelar Talento."

Declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da Confederação Brasileira de Judô, sendo autoridade máxima da modalidade, na realização de eventos esportivos da base ao alto rendimento, uma vez que a entidade proponente é a única com competência para a execução do objeto pretendido.

Por fim, respeitando-se o §2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do protocolo digital do Ministério do Esporte, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-esporte>, no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

IZIANE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria Nacional de Excelência Esportiva
Ministério do Esporte - MESP



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques de Oliveira, Secretária(o) Nacional de Excelência Esportiva**, em 04/09/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17452281** e o código CRC **E80F7B5E**.